



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**N.1260.01.0023211/2020-05 /2022**

**RESOLUÇÃO SEE Nº 4.711, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a Resolução SEE Nº 4.302, de 02 de abril de 2020, que delega competência para apurar frequência e validar registro de ponto no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições previstas no inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e no Decreto Estadual nº 47.758, de 19 de novembro de 2019, com fulcro na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004, Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar os incisos II e III e o § 2º do artigo 1º da Resolução SEE Nº 4.302, de 02 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II - Ao ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, quando se tratar dos servidores diretamente subordinados à Chefia de Gabinete e ao gabinete da Secretaria de Estado de Educação, dos ocupantes de cargos de Chefia da Controladoria Setorial, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação Social, Assessoria Estratégica, Assessoria de Relações Institucionais, Assessoria de Inovação e Assessoria de Apoio ao gabinete da Secretaria de Estado de Educação.

III - Ao ocupante do cargo de Chefia da Assessoria de Apoio ao gabinete, quando se tratar dos servidores que compõe o apoio técnico administrativo do gabinete da Secretaria de Estado de Educação.

(...)

§2º - Nas ausências e impedimentos legais do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, fica delegada ao ocupante do cargo Secretário Adjunto, a competência para controlar e apurar frequência, bem como executar as rotinas previstas em lei quando se tratar dos servidores diretamente subordinados à Chefia de Gabinete e ao gabinete da Secretaria de Estado de Educação, dos ocupantes de cargos de Chefia da Controladoria Setorial, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação Social, Assessoria Estratégica, Assessoria de Relações Institucionais, Assessoria de Inovação e Assessoria de Apoio ao gabinete da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 03 de fevereiro de 2022.

**Julia Sant'Anna**



Documento assinado eletronicamente por **Julia Sant'Anna, Secretária de Estado de Educação**, em 03/02/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41638522** e o código CRC **3BDC6BA1**.

Referência: Processo nº 1260.01.0023211/2020-05

SEI nº 41638522